

3º Sgt PM 923821-2 Adilson Elias Videira - 9º GB; Cb PM 101295-9 Eder Kaoru Umehura - 6º BPM/I; Cb PM 103470-7 Ederaldo Ribeiro - 6º GB; Cb PM 105381-7 Eduardo Schincariol - 10º BPM/I; Cb PM 123551-6 Tiago Prandini - 30º BPM/I; Cb PM 940042-7 Rubem da Silva Gonzaga - 9º GB; Cb PM 943822-0 Leandro Aparecido Pinto - 13º GB. (Apostila DP-461/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Priscila Aparecida Ravagnani, Of. 1266/18 - LCC, Proc. 1000518-57.2017.8.26.0428 - 1ª Vara da Comarca de Paulínia/SP), que no título do 2º CFO PM 170147-9 Fabricio Fagotti Ferreira - APMBB, passe a constar o direito que aos Soldados PM Temporários contratados nos termos da LE 11.064, de 2002, no âmbito remuneratório, são devidos, além do salário pelos dias trabalhados, apenas o décimo terceiro salário e as férias, com o respectivo acréscimo do terço constitucional, e, para fins previdenciários, admite-se a averbação do tempo de serviço prestado, no regime geral de previdência social, mediante contribuição proporcional do Contratante e do Contratado. (Apostila DP-469/113/19)

Em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Carlos Roberto Marques Júnior, Of. SAP 4.1.2 - 7458/18, Proc. 1003449-27.2017.8.26.0624, Cumprimento de Sentença 0009632-94.2018.8.26.0624 - VJECrím da Comarca de Tatuí/SP), que no título do Subten PM 903948-1 Mario Marcos Machado Teotônio - 5º BPRV, passe a constar o direito a concessão de férias, do período relativo ao Curso de Formação de Soldados frequentado entre 15-10-90 e 31-12-91, bem como ao recebimento em pecúnia dos dias de férias correspondentes ao período aquisitivo descrito anteriormente, quando passar à inatividade e desde que não se tenha sido possível a fruição dos dias de férias respectivos, sem incidência de Imposto de Renda, tudo com base nos seus vencimentos. (Apostila DP-474/113/19)

**De 6-3-19**

**Tornado sem efeito** a publicação contida no D.O. 238, de 22-12-18, Apostila DP-2360/113/18, conforme despacho do Procurador do Estado, Dr. Otávio Augusto Moreira Delia (Of. PJ-3 - 54/19, Banca 32-G e Mandado de Segurança 0028730-42.2012.8.26.0053 - 10ª VFP/SP), referente ao cumprimento de decisão judicial favorável ao 1º Sgt PM 940237-3 Hélio Lopes Cardoso - 18º BPM/M, considerando o Acórdão proferido em 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento a apelação da FESP para denegar a Segurança. (Apostila DP-497/113/19)

# Administração Penitenciária

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resoluções de 19-3-2019**

**Removendo:**

Nos termos do artigo 16-A, inciso III, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por VIVIANE ALVES DE SOUZA FERREIRA, RG 294245947, Agente de Segurança Penitenciária classe I, do SQC-III-QSAP, classificada na Penitenciária Feminina de Mogi Guacu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado para o Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Nos termos do artigo 16-A, inciso III, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por TATIANA MOYA DE OLIVEIRA DEL SAL, RG 342966467, Agente de Segurança Penitenciária classe I, do SQC-III-QSAP, classificada na Penitenciária Feminina de Guariba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado para o Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Nos termos do artigo 16-A, inciso III, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por CRISTINA LETIER IKEGAMI, RG 267317980, Agente de Segurança Penitenciária classe I, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Progressão Penitenciária Feminino Dra. “Marina Marigo Cardoso de Oliveira” do Butantan, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para o Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

Nos termos do artigo 16-A, inciso III, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por ESTANISLA BERNAL MORENO FURUHASHI, RG 251688562, Agente de Segurança Penitenciária classe I, do SQC-III-QSAP, classificada na Penitenciária Feminina “Oscar Garcia Machado” de Votorantim, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado para o Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

**Transferindo:**

Nos termos do artigo 16-A, inciso I, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, e em cumprimento ao Acórdão – Voto 20.573, proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Apelação 1021621-61.2016.8.26.0071, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe III do SQC-III-QSAP, provido por JUCILEI PEREIRA DE ASSIS, RG 133434060, classificado no Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado para a Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

Nos termos do artigo 16-A, inciso I, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, os cargos providos pelos servidores inscritos na Lista Prioritária de Transferência - LPT, classificados nas Unidades Prisionais, conforme abaixo especificado:

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACA-EMBU

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CHACARA BELEM I, da COREMETRO

NIELEN LUCENTE FERRAZ, RG. 330831185, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA, da COREMETRO

ELIANE NARDON BRIGUENTE , RG. 275833744, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA, da COREMETRO

CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS, RG. 429961728, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP;

FERNANDA CALADO BUENO, RG. 280094693, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP;

VANDERLEIA ALVES DA SILVA, RG. 454981594, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP;

DANIELE DA SILVA TINETTI, RG. 433495261, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS, da CRC HANDIARA SALETE FERREIRA, RG. 294019819, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP;

SIZIA MARILAINÉ MARQUEZINI, RG. 279813909, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL, da COREMETRO BRUNA CORVELONI DE LIMA, RG. 433491474, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP;

DANIELE CRISTINA MASSARIA, RG. 405067379, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA FEMININA “SANDRA APARECIDA LARIO VIANNA” DE PIRAJUÍ, da CRN

JOSELINE FERNANDA MORENO, RG. 405411303, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO, da CRN JOSIMARA SANCHES AGUIAR TENORIO, RG. 42843650X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP;

SILMARA MARCOLINO DA SILVA, RG. 425473818, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO CATARINA KAZUCO IMAMURA, RG. 201517218, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA, da COREMETRO

GRASIELA NOVAIS DE MORAES, RG. 274471437, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO “DRA. “MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA” DO BUTANTAN, da COREMETRO

LAIS FERNANDES MESQUITA GUIMARAES, RG. 339892043, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS, da CRC CLARICE TAKAYAMA CLAUDINO, RG. 211940469, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU, da CRC CELIA REGINA BRITO TEMPORIM, RG. 172362155, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP;

LEILA CARLINI BOMFIM, RG. 21357813X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO DA PENITENCIÁRIA DE Classe II, do SQC-III-QSAP.

DA PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA, da CRC VANIA APARECIDA GANHO, RG. 428092184, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO DA PENITENCIÁRIA FEMININA “OSCAR GARCIA MACHADO” DE VOTORANTIM, da CRC

CELIZA CARRATO, RG. 435635165, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP;

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU, da CRC GIOVANA DA SILVA, RG. 270967151, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP;

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA “SANDRA APARECIDA LARIO VIANNA” DE PIRAJUÍ

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL, da COREMETRO NATALIA LIDIANE DA SILVA, RG 462003243, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP;

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA “OSCAR GARCIA MACHADO” DE VOTORANTIM

DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO “DRA. “MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA” DO BUTANTAN, da COREMETRO

PRISCILA JANAINA BRUCHMANN COSTA VIEIRA, RG. 461415215, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

DA PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL, da COREMETRO KELLY JULIANE DIAS PEREIRA, RG. 279812875, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO “DRA. “MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA” DO BUTANTAN, da COREMETRO

JESSICA DE MOURA, RG. 471227778, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO “DRA. “MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA” DO BUTANTAN, da COREMETRO

MARIANA DE PAULA PEREIRA, RG. 445821139, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP;

DANIELA DE FIGUEIREDO, RG. 284034460, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP;

DALVANA PEREIRA, RG. 403779650, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

PARA A PENITENCIÁRIA DE MAIRINIQUE DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA “ÉDERSON VIEIRA DE JESUS” DE OSASCO, da COREMETRO

BIANCA MARIA TEIXEIRA DE CAMARGO, RG 262685322, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP;

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU, da CRC

NARA JAQUELINE ANA DE SIQUEIRA VICENTE, RG. 535590805, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA “ÉDERSON VIEIRA DE JESUS” DE OSASCO

DA PENITENCIÁRIA DE MAIRINIQUE, da CRC LEONICE DO NASCIMENTO, RG 201717463, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP;

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAIBA E LITORAL

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA, da COREMETRO

LAURIZA MOREIRA DE CARVALHO, RG 410583431, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

Nos termos do artigo 16-A, inciso II, da Lei Complementar 959, de 13-09-2004, acrescentado pela Lei Complementar 1060, de 23-09-2008, POR INTERESSE DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO, conforme abaixo especificado:

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO

ADRIANA APARECIDA SILINGARDI DIAS, RG. 222572085, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

LILIAN MARILOURDES ALESSANDRA DE ASSIS SILVA, RG. 28355909, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

MARIA APARECIDA DE MELO, RG. 326464700, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO KELLY DE OLIVEIRA FREIRES , RG. 421693502, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

MIRIAN RODRIGUES DA SILVA COSTA, RG. 247224285, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

ANDREIA DA CONCEIÇÃO LOPES BRAGA, RG. 325759121, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP; ALINE HERNANDES EVANGELISTA DO NASCIMENTO, RG. 447507060, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

CLEUZA ALVES DA CRUZ NARAZAKI, RG. 308240790, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

ALESSANDRA BARBADO FRANCISCO, RG. 301272293, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO DANIELA FORTUNATO, RG. 292527901, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DOUTOR CALIXTO ANTONIO” DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO ELISANGELA DA SILVA LEAL GONÇALES, RG. 445510493, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ÉDERSON VIEIRA DE JESUS” DE OSASCO

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO LUCIANE MIQUELOTI DE MENEZES, RG. 268099662, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA O CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO “Dra. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA” DO BUTANTAN

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO DAIANE CRISTINA NUNES VIEIRA, RG. 433233874, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

PAULA MILENA DOS SANTOS, RG. 326388230, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

ROBERTA DE CARVALHO BUZO, RG. 338553472, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

OCIMARA MOREIRA DOS SANTOS, RG. 230470543, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

NIRLEA DA SILVA CARNEIRO ESTELAI, RG. 351238621, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

ELIANA FERMINA FERREIRA, RG. 231289261, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PARA O CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO “CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI” DE PIRACICABA

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO ROSANA CRISTINA VALENTIN VERONEZZI, RG. 26295154X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ANA, da COREMETRO REGIANE CRISTINA CALDEIRA DE SANTANA, RG. 483879538, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

VALERIA MARQUES RAMALHO, RG. 435648858, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

SOLANGE PEREIRA HIGA SCARMAGNANI, RG. 176937948, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

EVELI APARECIDA SIQUEIRA, RG. 281294471, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP;

LILIANE DOS SANTOS CRUZ, RG. 386979716, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

PARA A PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO “DRA. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA” DO BUTANTAN, da COREMETRO

CLAUDIA ROBERTA AMORIM MELCHIOR, RG. 404733220, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP.

**Resolução, de 19-3-19**

Proc.SAP/GS 1652/16 - O Secretário da Administração Penitenciária, com base nas conclusões alçadas no Relatório Final 215/2019, elaborado pelo d. Procurador do Estado Presidente da 3ª Unidade (fls. 49/52), acolhido pelo d. Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 54), e na Manifestação da Chefia de Gabinete (fls. 55/59), JULGA PROCEDENTE as imputações irrogadas na Portaria Inaugural, no Processo SAP/GS 1652/2016, em face do ex-servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA – RG: 21.361.392, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva” de Itai, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, e aplica a pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 251, inciso IV, c.c. artigo 256, inciso I, §1º, por violação aos deveres contidos nos artigos 241, inciso I e 242, inciso IV, da Lei 10.261/68, com as alterações da LC 942/2003. Determina, ainda, que a pena deverá apenas ser anotada em seu prontuário funcional, para fins de resguardar futuros interesses da Administração Pública, em especial a consequência contida no parágrafo único do artigo 307, da Lei 10.261/68, haja vista a sua anterior demissão, referente ao Processo Administrativo SAP/GS 322/2008, conforme publicação no D.O. de 13-07-2018.

**Despachos do Secretário, de 19-3-19**

Proc.SAP/GS 383/16 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado SEBASTIÃO MÁRCIO OLIVEIRA CHAVES – RG 14.219.177-2 (fls.106/110), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Sr. Chefe de Gabinete (fls.101), publicada no DOE 24/janeiro/2019 (fls.102), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos. (Intime-se – Advogados: Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477, Dra. Dayane Ideriha de Aguiar – OAB/SP 331.301 e Dr. Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP 339.376).

Proc.SAP/GS 748/18 - JULGANDO IMPROCEDENTE as imputações irrogadas ao servidor MARCELO MARIANO DA SILVA, RG. 34.744.862-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória “Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira” de Caraguatatuba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, ABSVOLVENDO-O dos ilícitos administrativos descritos na Portaria Inicial, e considerando-se justificadas as faltas consecutivas, do período de 12/04/2018 a 16/05/2018, para fins exclusivamente disciplinares. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendi do das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 hs – Advogado: Dr. Leonardo Luis Dias, OAB/SP nº 397.568).

Proc.SAP/GS 1287/17 - DETERMINANDO A EXTINÇÃO E O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo instaurado em desfavor do ex-servidor HEITOR ALIAGA MUNHOZ – RG: 47.704.362-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificado- do à época dos fatos na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, haja vista a sua exoneração a pedido, a partir de 21/02/2019, conforme Portaria do Coordenador, de 25, publicado no DOE de 26/02/2019 (fls. 38). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos ao interessado em cartório, no período compreendido das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas. – Interessado: Sr. Heitor Aliaga Munhoz, RG: 47.704.362-8).

Proc.SAP/GS 1652/16 - APLICANDO ao ex-servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA – RG: 21.361.392, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva” de Itai, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 251, inc. IV, c.c. art. 256, inc. I, §1º, por violação aos deveres contidos nos art. 241, inc. I e 242, inc. IV, da Lei nº 10.261/68, com as alterações da LC nº 942/2003, sendo que a penalidade deverá apenas constar em seu prontuário funcional, para os fins de resguardar os interesses da Administração Pública, especialmente quanto ao previsto no parágrafo único do art. 307, da Lei nº 10.261/68, haja vista a sua anterior demissão, referente ao Processo Administrativo SAP/GS nº 322/2008, conforme publicação no DOE de 24/03/2017. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas – Advogada: Dra. Ana Carolina Nogueira de Magalhães, OAB/SP nº 335.678).

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-3-19**

Proc.SAP/GS 383/16 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado Sebastião Márcio Oliveira Chaves – RG 14.219.177-2 (fls.106/110), e consoante o contido no Parecer CJ/SAP 131/2019, da D. Procuradora do Estado (fls.111/117), aprovado pelo D. Procurador do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica em substituição (fls.118/119), MANTENHO A DECISÃO de fls.101, publicada no D.O. de 24-01-2019 (fls.102), pelos seus próprios fundamentos, pois as razões do recurso trazidos à colação pelo interessado, “data vênua”, não tem o condão de derrubar a avaliação realizada pela D. Procuradora do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final PPD/PGE 1994/2018 (fls.91/95), que deu fundamento à imposição da penalidade de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, em decorrência da violação ao disposto no art. 241, inc. III e XII, da Lei 10.261/68. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art. 314, da Lei 10.261/1968. (Advogados: Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477, Dra. Dayane Ideriha de Aguiar – OAB/SP 331.301 e Dr. Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP 339.376).

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Despachos do Diretor Substituto, de 19-3-2019**

**Ratificando**, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono